

CUIABÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2018. TERMO DE REFERENCIA Nº 2.56/2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. Manter os veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, segurados contra sinistros.

2. DO OBJETO

2.1. Realização do 3º Termo Aditivo ao contrato/ apólice nº 33.31.16423705.0 de 2015, para a renovação de seguro total, por 12 (doze) meses para os veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando, que a vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais deste Conselho expira em 12 de setembro de 2018, às 24 horas, se faz necessário à renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota de veículos.

3.2. A continuidade do seguro para os veículos pertencentes ao CRCMT é a forma mais eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados, cabendo ao gestor avaliar a real necessidade de se efetuar o seguro à luz do estado que se encontra o bem.

3.3. Para a prorrogação/renovação da apólice de seguro, a Administração aferiu a vantajosidade da manutenção da apólice atual, com a devida pesquisa de mercado, conforme apresenta o art. 57, II, da Lei de Licitações (8.666/93) deixando claro a possibilidade de renovar com objetivo de se obter preços e condições mais vantajosas para o Conselho, condição que permeia toda a Lei de Licitações, constituindo-se um dos objetivos precípuos da licitação, explicitados no art. 3º da mesma Lei, ao lado da isonomia.

3.4. Considerando, ainda a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do CRCMT, diante do acréscimo constante da frota veicular em Cuiabá e em todo o Estado de Mato Grosso, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral, fartamente anunciados pela mídia.

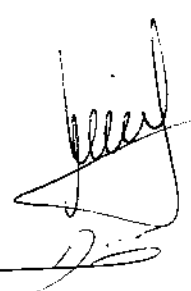
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prorrogação da contratação de empresa especializada para fornecimento do item acima descrito, objeto deste Termo, encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, § II:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

12
2


E artigo 65, § I, com suas alterações subsequentes:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e ...".

4.2. Com respaldo para renovação da presente apólice, tal tese foi recentemente encampada pelo Tribunal de Contas da União, ao prolatar o acórdão nº 600/2015 – Plenário, que bem definiu:

"... que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica o prazo de sessenta dias do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração".

5. DD COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. Os preços oferecidos pelo mercado para a prestação de serviço de seguro para a frota de veículos do CRCMT foram os seguintes:

COMPANHIA	VALOR
ITAÚ - SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	R\$ 37.000,00
PORTO SEGURO	R\$ 38.850,60
SUL AMERICA SEGUROS	R\$ 42.122,93
SEGUROS SURA S A	R\$ 56.699,73

5.2. Deve-se reiterar que a empresa detentora da apólice, solicitou reajuste no valor, devido ao sinistro com perda total ocorrido em 2018, porém, mediante pesquisa de mercado, os valores apresentados pelas outras empresas do ramo foram acima do valor solicitado, valor este, menor praticado pelo mercado, tornando-se assim, mais viável a continuidade da apólice atual.

6. DAS GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO

6.1. Permanecerão as mesmas requeridas no Edital do Pregão Presencial CRCMT nº 12/2015 e da apólice nº 33.31.16423705.0 de 2015.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os seguintes serviços:

7.1.1. Disponibilizar corretor responsável na região metropolitana de Cuiabá/MT, para atendimento em relação a dúvidas e sinistros, se houverem;

7.1.2. Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;

7.1.3. Socorro mecânico emergencial no local do acidente;

7.1.4. Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 500(quinhentos) km;

7.1.5. Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;

7.1.6. Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;

7.1.7. Cobertura por perda parcial do veículo segurado;

7.1.8. Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;

7.2. Poderão ser oferecidos ao CRCMT, sem custo adicional, os seguintes serviços:

7.2.1. Serviço de chaveiro;

7.2.2. Troca de pneus;

7.2.3. Envio de combustível;

7.2.4. Serviço de despachante;

7.3. Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE (mínimo 100 (cem) por cento para os veículos segurados).

7.4. Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos.

7.5. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes.

7.6. Disponibilizar, em caso de sinistro, veículo reserva com ar-condicionado, durante período mínimo de 07 (sete) dias, com características parecidas do veículo segurado.

7.7. Atender às obrigações elencadas no item "OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", constante no Edital.

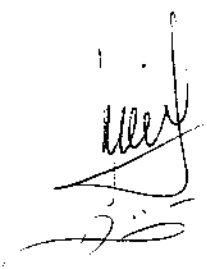
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.8. Exercer a fiscalização dos serviços através do Fiscal de Contrato especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

7.10. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

14
h



8. DAS SANÇÕES

8.1. Permanecerão as mesmas apresentadas no Edital do Pregão Presencial CRCMT nº 12/2015 e da apólice nº 33.31.16423705.0 de 2015.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

9.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DO PRAZO E DD LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE

10.1. Em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento, a apólice deverá ser entregue na Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, localizada na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-916 em Cuiabá/MT.

10.2. Durante o período para a confecção e entrega da apólice, a empresa contratada, deverá segurar os veículos a partir da 00h00min (meia noite) do dia seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

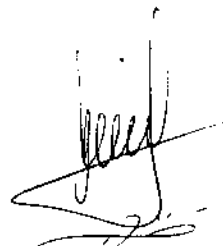
11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta do Programa Nº 05 - Suporte a Apoio a Atividades Fins, no Projeto Nº 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos – Rubrica 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens Móveis, com saldo orçamentário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2018.

12. DA VIGENCIA E ADITAMENTO DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será de 13 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019.

12.2. Antes de expirado o termo final do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período desde seja oportuno e conveniente sob o ponto de vista econômico, dentro do estabelecido nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A empresa deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado e do contrato, nos termos do 1, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



13. DO ACAMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

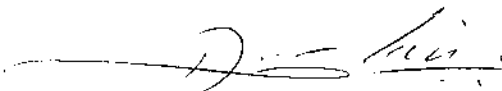
13.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

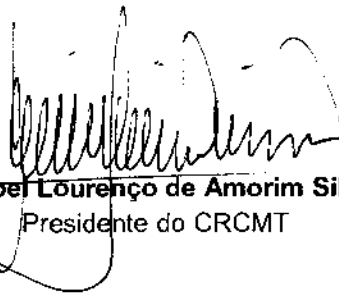
13.3. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.

13.4. O Fiscal de contrato em conjunto com a Diretoria do CRCMT, acompanharão a execução do contrato.

Autorizam a presente renovação:



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



20

4

Orçamento n: 402766655	
Proponente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILID MATO GROSSO	Tipo Pessoa: JURÍDICA
Tipo de Emissão: Renovação Itaú	Validade: 12/09/2018
Cia. Anterior:	Data da Tabela de Vendas: 01/08/2018
Apólice Anterior:	Data da Cotação: 23/08/2018
Quantidade de Itens: 8	Versão do Cálculo: 3 Última Liberação: 04/09/2018 06:54:20
Início da Vigência: 12/09/2018	Término da Vigência: 12/09/2019

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
VL GRILLAUD CORRTRDRA DE SEG5 LTDA	(65) 30281060	00000.10.060922-6	01.79289.00.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILID MATO GROSSO	Tipo Pessoa: JURÍDICA
Nome de Fantasia: CRC - MT	CNPJ: 03.005.378/0001-76
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias / Serviços	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R\$ 5.520,05
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)	R\$ 25.147,04
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 2.120,70
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 1.078,27
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 745,73
PROTEÇÃO A VIDROS	R\$ 1.115,39
CARRO RESERVA	R\$ 1.273,40

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 8

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R\$ 37.000,57	Custo de Emissão: R\$ 0,00
IOF: 0,00%	Preço Final do Seguro: R\$ 37.000,57

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Itaú Seguros de Auto e Residência**

Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
0 + 01 - 30 DIAS	37.000,57	37.000,57
0 + 02 - 30 DIAS	18.500,29	37.000,58
0 + 03 - 30 DIAS	12.333,51	37.000,53
0 + 04 - 30 DIAS	9.250,14	37.000,56
0 + 05 - 30 DIAS	8.160,10	40.800,50
0 + 06 - 30 DIAS	6.909,79	41.458,74
0 + 07 - 30 DIAS	6.182,84	43.279,88
0 + 08 - 30 DIAS	5.514,01	44.112,08
0 + 09 - 30 DIAS	4.994,16	44.947,44
0 + 10 - 30 DIAS	4.605,09	46.050,90

Serviços/Garantias Itaú

- **Serviços de Assistência 24h:**

O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.

- **CARRO RESERVA¹**

Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado.

Garantirá um carro reserva por:

- 1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;
- 2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.

- **Proteção a Vidros²**

Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros;

vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

Quando se tratar de evento com mais de um item avariado, será cobrada apenas uma franquia, aplicada a de maior valor dentre as peças danificadas.

¹serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).

² serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

21
2

Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**

Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.

- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**

Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

- **Desconto de 10% em rastreadores**

Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

- **Descontos na compra de peças¹**

Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!

¹ não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 12/09/2018

POUNMPUPUUMRUUUORUUAERN000002

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP: 01216-012 - São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 POUU

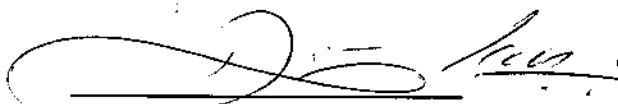
Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2018.

MAPA COMPARATIVO DE VALORES

FORNECEDOR	ITAÚ - SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A	PORTO SSEGURO	SUL AMERICA SEGUROS	SEGUROS SURA S/A.
Descrição dos Serviços	Valor cotado	Valor cotado	Valor cotado	Valor cotado
Fornecimento de seguro total, por 12 (doze) meses para os veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.	37.000,57	38.850,60	42.122,93	56.699,73
TOTAL	R\$ 37.000,57	R\$ 38.850,60	R\$ 42.122,93	R\$ 56.699,73

Empresa Fornecedora	ITAÚ - SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. CNPJ: 08.816.067/0001-00
Valor Global para Contratação	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Previsão legal para renovação, conforme Artigo nº 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria
Para: Setor de Contabilidade

Senhora Coordenadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

PROGRAMA Nº	PROJETO Nº	CONTA Nº	VALOR A SER EMPENHADO
05 - Suporte a Apoio a Atividades Fins.	5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.	6.3.1.3.02.01.023 - Seguros de Bens Móveis	R\$ 37.000,57 (trinta e sete mil reais e cinquenta e sete centavos).

Objeto: 3º Termo Aditivo referente à prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota oficial do CRCMT.

Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ: 08.816.067/0001-00.

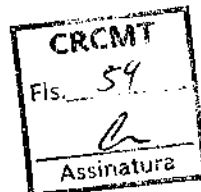
Licitação: Pregão Presencial CRCMT nº 12/2015.

Forma do empenho: Único.

Certo de contar com a Vossa compreensão,



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 12.09.2018
Hora : 14:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
567	12.09.2018	ORDINARIO	TR 2.56/2018	569	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 12/2015	525

Favorecido				
Nome	: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIAL SA	CNPJ / CPF	: 08.816.067/0001-00	
Endereço	: AV. EUSEBIO MATOSO	Bairro	: BUTANTA	
CEP	: 05423-905	Cidade	: SAO PAULO	
Banco	: ITAU	UF	: SP	
	Agência	: 0910	Conta	: 25209-7

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO CRCMT. CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DRIUNDA DA LICITAÇÃO PREGÃO CRCMT Nº 12/2015/CPL/CRCMT.	1	37.000,57	37.000,57

Valor por Extenso
Trinta e Sete Mil Reais e Cinquenta e Sete Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
40.000,00	0,00	37.000,57	2.999,43

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	37.000,57	NAO

, 12 de Setembro de 2018

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediano Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT